LEI Nº 3.708/2022

"Altera o artigo 1º da Lei nº 3.673/2022, que Autoriza o Poder Executivo a Realizar Repasse de Recursos Financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata–MG – SAAE, e dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.673/2022 de 24 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Art. 1º*** *Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lagoa da Prata – MG – SAAE, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados a ampliação de captação, adução e armazenamento de água (obras e instalações); melhorias e ampliação do esgotamento sanitário (obras e instalações) e manutenção e conservação de veículos e máquinas (equipamentos e materiais permanentes).*

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.673/2022 o dispositivo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL